



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EQSW 103/104 Complexo Administrativo, - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670-350

Telefone:

RESPOSTA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 - CONCESSÃO DESTINADA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE APOIO À VISITAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS NO PARQUE NACIONAL DE JERICOACOARA

NÚMERO DA QUESTÃO	DOCUMENTO	ITEM, CLÁUSULA OU DISPOSITIVO	ESCLARECIMENTO SOLICITADO	RESPOSTA
1	“Resposta ao pedido de esclarecimento (5)”	6	O item 6 do documento indica que, no ano de 2022, foram contabilizados 526.073 visitantes que pagaram a taxa de turismo sustentável (“TTS”). Contudo, em sequência, indica que, no mesmo ano, o valor total arrecadado através da TTS seria equivalente ao ingresso de apenas 437.333 visitantes. Entendemos que a disponibilização de informações fidedignas acerca da demanda de ingresso é fundamental para a elaboração de uma proposta econômica aderente, e essencial para a competitividade do presente processo. Nosso entendimento está correto? Caso positivo, favor esclarecer a referida discrepância. Caso negativo, favor justificar.	Trata-se da resposta dada ao item 3 (três) do Pedido de Esclarecimentos de nº 5 do Edital de Licitação - Concorrência nº 002/2023. Acerca dos dados apresentados esclarece-se que o primeiro, de 526.073 visitantes, é dado informado pela Secretaria de Finanças do Município de Jijoca de Jericoacoara, que pode incluir outras formas de emissão da referida taxa, tais como, por exemplo, isenções, enquanto a segundo dado, de 437.333, é cálculo realizado considerando preço da TTS de R\$ 30,00, que pode ser lido como ‘valor médio’ para o ano de 2022. Ademais, considerando que a TTS tem natureza de tributo municipal, instituído pelo município de Jijoca de Jericoacoara, informações mais acuradas devem ser obtidas junto àquele ente. Ainda, para todos os fins, importante ressaltar que, nos termos do item 2.3 do EDITAL, as informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados relacionados à CONCESSÃO e disponibilizados pelo PODER CONCEDENTE têm caráter meramente indicativo e não vinculante, cabendo aos interessados o exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações técnicas e regulamentações aplicáveis à CONCESSÃO, bem como pela identificação da condição atual dos bens vinculados à CONCESSÃO e demais estruturas físicas do PNJ, responsabilizando-se, ainda, pelos custos e despesas referentes às providências necessárias à elaboração de suas PROPOSTAS ECONÔMICAS e à participação na LICITAÇÃO.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Velasquez Fernandes, Membro**, em 03/01/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **17450778** e o código CRC **4DB78BD2**.